

REGULAMENTO CAMPANHA #VEMPROSESC

SORTEIO DE VIAGEM PARA A ESTÂNCIA ECOLÓGICA SESC TEPEQUÉM

O **Serviço Social do Comércio em Roraima (SESC/RR)**, CNPJ 03.488.834/0001-86, com sede à Rua Dr. Araújo Filho, 947, Centro, Boa Vista, Roraima, nos termos da Resolução nº XXXX, torna público o presente regulamento da Campanha **#VEMPROSESC**, destinada exclusivamente aos clientes enquadrados na categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e aos seus dependentes, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

1. DA CAMPANHA E DA PREMIAÇÃO

1.1. O SESC/RR promove, exclusivamente para Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes, a Campanha **#VEMPROSESC**. Será sorteada 01 (uma) viagem para a Estância Sesc Tepequém e 04 (quatro) sorteios individuais de Kits Sesc contendo brindes personalizados.

1.2. O(a) contemplado(a) com a viagem terá direito a 01 (um) acompanhante, que deverá ser indicado no momento da formalização da premiação e deverá cumprir os requisitos necessários para a hospedagem e utilização dos serviços incluídos no prêmio. O(a) acompanhante deverá realizar a viagem na mesma data do(a) contemplado(a). A indicação de acompanhante menor de idade deverá observar as exigências legais aplicáveis e estar acompanhada da autorização de seu responsável legal, quando necessária.

1.3. Os prêmios incluem:

- Três diárias na Estância Ecológica Sesc Tepequém para o(a) contemplado(a) e seu acompanhante, incluindo traslado de ida e volta entre Boa Vista/RR e a Estância Ecológica Sesc Tepequém, seguro-viagem e alimentação, compreendendo café da manhã, almoço e jantar, durante o período da hospedagem;
- 04 (quatro) kits Sesc individuais, contendo brindes personalizados.

1.4. A campanha estará vigente no período de **01 de outubro de 2026 a 30 de novembro de 2026**.

1.5. A data da viagem deverá ser indicada pelo(a) contemplado(a) com antecedência mínima de 04 (quatro) meses, e deverá ocorrer até **30/06/2027** estando sua realização condicionada à disponibilidade da Estância Ecológica Sesc Tepequém. Na hipótese de indisponibilidade da data inicialmente indicada, o(a) contemplado(a) deverá escolher outra data disponível, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.5.1. O SESC/RR não fornecerá ajuda de custo através de diária, voucher, cupom ou qualquer outro meio, exceto o que está descrito no item 1.3.

1.5.2. As demais atividades de lazer e bem-estar eventualmente oferecidas na Estância não estão incluídas na premiação, sendo de responsabilidade do(a) contemplado(a) e de seu acompanhante os respectivos custos, quando houver.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. Poderão participar os clientes da categoria Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependentes que possuam Credencial Plena do Sesc/RR emitida ou renovada no período de **01/10/2026 a 30/11/2026**.

3. COMO PARTICIPAR

3.1. Para participar do sorteio, o(a) participante deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) emitir ou renovar a Credencial Plena Sesc no período de **01/10/2026 a 30/11/2026**;
- b) seguir o perfil oficial do Sesc Roraima no Instagram (@sescrr);
- c) receber, preencher e depositar o cupom de participação, conforme os itens 3.3 a 3.6 abaixo.

3.2. A emissão ou renovação da Credencial Plena Sesc poderá ser realizada presencialmente, na Central de Relacionamento com Cliente, na Sede Administrativa Sesc, localizada na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 – Centro, das 7h30 às 18h30, ou virtualmente, por meio do aplicativo do Sesc Roraima (disponível gratuitamente para iOS e Android) ou do site www.sescrr.com.br.

3.2.1. O pré-cadastro realizado em formulários físicos ou on-line da instituição não confere direito à participação no sorteio, sendo indispensável a efetiva emissão ou renovação da Credencial Plena, física ou virtual, nos termos deste Regulamento.

3.2.2. Cada participante que atender aos requisitos da Campanha terá direito a 01 (um) cupom, independentemente da modalidade utilizada para emissão ou renovação da Credencial Plena, vedada a concessão de mais de um cupom ao mesmo participante.

3.3. O participante que tenha emitido ou renovado sua Credencial Plena, física ou virtual, a partir de 01/10/2026 e antes da publicação deste Regulamento, poderá solicitar o respectivo cupom, desde que atendidos os demais requisitos de participação previstos neste Regulamento.

3.4. No ato do recebimento do cupom, o participante deverá assinar o Termo de Participação e Ciência sobre o Tratamento de Dados Pessoais, conforme modelo constante do Anexo I deste Regulamento.

3.5. O cupom é pessoal e vinculado ao titular da Credencial Plena emitida ou renovada, inclusive quando se tratar de dependente, sendo vedada a transferência do direito de participação a terceiro. O titular da Credencial Plena poderá retirar o seu próprio cupom e os cupons correspondentes aos seus dependentes regularmente vinculados, enquanto o dependente poderá retirar exclusivamente o cupom correspondente à sua própria

participação. A retirada do cupom pelo titular em nome do dependente não altera a titularidade da participação, que permanecerá vinculada ao respectivo dependente.

3.6. Em casos de emissão ou renovação realizada virtualmente, o(a) participante será comunicado(a) sobre os procedimentos para retirada do cupom e assinatura do Termo referido no item 3.4, na Sede Administrativa Sesc, localizada na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 – Centro.

3.7. É de exclusiva responsabilidade do participante o preenchimento legível e correto de todos os dados do cupom, bem como o seu depósito na urna dentro do período da campanha.

3.8. O(a) participante está ciente de que o cupom recebido confere direito à participação exclusivamente nesta Campanha, sendo de sua responsabilidade o depósito do cupom na urna correspondente, dentro do período estabelecido, disponibilizada na Central de Relacionamento com Cliente, na Sede Administrativa Sesc.

3.9. A emissão de segunda via de Credencial Plena não atende os critérios de renovação.

4. DO SORTEIO E DA RETIRADA DOS PRÊMIOS

4.1. Os sorteios serão realizados no dia **09/12/2026**, mediante retirada aleatória dos cupons depositados na urna da Campanha, com transmissão pelo perfil oficial do Sesc Roraima no Instagram (@sescrr).

4.1.1. Os sorteios da viagem e dos 4 (quatro) kits serão realizados de forma independente, com retirada de um cupom para cada prêmio, sendo vedado a um mesmo participante ser contemplado em mais de um prêmio nesta Campanha.

4.2. O cumprimento da condição prevista no item 3.1, "b", será verificado pela equipe organizadora no momento da apuração. O(a) sorteado(a) que não atender a essa condição, inclusive por impossibilidade de identificação do respectivo perfil em razão de preenchimento ilegível do cupom, será desclassificado(a).

4.2.1. Na hipótese de desclassificação prevista no item 4.2, será realizado, no mesmo ato, novo sorteio com os cupons remanescentes, observados os mesmos critérios previstos neste Regulamento, até que seja identificado(a) participante regularmente habilitado(a).

4.3. As premiações serão pessoais e intransferíveis, condicionadas à manutenção, pelo(a) sorteado(a), do cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no item 3.1 até a data da apuração.

4.4. Para a retirada do prêmio, o(a) contemplado(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e Credencial Plena Sesc válida.

4.4.1. Caso o(a) contemplado(a) seja menor de idade, a retirada da premiação deverá ser realizada por seu pai, sua mãe ou responsável legal, mediante apresentação de

documento oficial de identificação com foto do responsável, da Credencial Plena válida do(a) contemplado(a) e de documento comprobatório do vínculo ou da representação legal, quando necessário.

4.5. Os(as) contemplados(as) dos Kits Sesc deverão comparecer à Sede Administrativa do Sesc Roraima, até o dia **10/01/2027**, no horário das 7h30 às 18h30, para retirada do prêmio. O(a) contemplado(a) da viagem será contatado(a) pelo Sesc/RR para formalização da premiação e definição dos procedimentos necessários ao agendamento da viagem.

4.5.1. Caso o(a) sorteado(a) não compareça no prazo estabelecido no item 4.5, não atenda aos requisitos dispostos no item 3.1, ou seja, desclassificado(a) nos termos do item 6.1, perderá o direito ao prêmio.

4.6. As premiações dispostas neste regulamento em hipótese alguma serão trocadas ou substituídas por dinheiro.

4.7. A indicação da data da viagem pelo(a) contemplado(a) observará o prazo e as condições estabelecidos no item 1.5.

4.8. O resultado dos sorteios será divulgado no site oficial e nos canais oficiais do Sesc/RR nas redes sociais, observadas as disposições aplicáveis à proteção de dados pessoais.

4.9. Os(as) contemplados(as) serão comunicados(as), por meio do e-mail cadastrado, ligação telefônica e/ou WhatsApp, acerca dos procedimentos para recebimento do prêmio, e para assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Aceitação da Premiação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE DADOS PESSOAIS

5.1. Mediante assinatura do Termo de Participação e Ciência sobre o Tratamento de Dados Pessoais (Anexo I), o(a) participante autoriza o Sesc/RR, de forma gratuita e não exclusiva, a utilizar sua imagem, nome e voz, quando captados ou registrados no âmbito da Campanha, exclusivamente para fins de divulgação institucional da Campanha Vem Pro Sesc 2026 e de seus resultados, nos canais oficiais de comunicação do Sesc/RR, incluindo site, redes sociais e materiais institucionais.

5.2. O Termo de Participação e Ciência sobre o Tratamento de Dados Pessoais será assinado no momento da retirada do cupom.

5.3. Os dados pessoais coletados no âmbito desta Campanha serão tratados pelo Sesc/RR para viabilizar a participação na Campanha, verificar os requisitos de elegibilidade, realizar os sorteios, apurar e comunicar os contemplados, divulgar os resultados e adotar os procedimentos necessários à entrega e fruição das premiações, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

5.4. O titular dos dados pessoais ou seu responsável legal poderá exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos no artigo 18 da Lei nº 13.709/2018, mediante solicitação formal

encaminhada ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Sesc/RR, pelo endereço eletrônico: <https://www.contatoseguro.com.br/lgpdsescrr>.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O participante será automaticamente excluído desta premiação em caso de fraude ou má-fé comprovada, podendo responder cível e criminalmente por seus atos.

6.2. A mera participação nesta campanha caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

6.3. O Sesc/RR não se responsabilizará por prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo(a) participante, inclusive aquelas que impeçam sua localização ou comunicação acerca da premiação.

6.4. Para emitir ou renovar a Credencial Plena Sesc, o trabalhador deverá ter vínculo empregatício com CTPS assinada em empresa do ramo do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, a qual deverá possuir cadastro junto ao Sesc.

6.5. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação e site desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

6.6. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pelo Sesc/RR, mediante aviso prévio divulgado nos mesmos canais de comunicação da Campanha (site e redes sociais), sem prejuízo dos direitos já adquiridos pelos participantes até a data da alteração.

6.7. Eventuais questionamentos relacionados ao resultado deverão ser encaminhados ao e-mail: campanhascrr@sescrr.com.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua divulgação, para análise da organização.

6.8. Para saber mais sobre como emitir a Credencial Plena Sesc, acesse o site: www.sescrr.com.br.

6.9. Para fins deste Regulamento, considera-se Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo aquele enquadrado nos critérios estabelecidos no item 1.1.1 da Resolução Sesc nº 1.470/2021.

6.10. Para fins deste Regulamento, considera-se dependente de Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo aquele enquadrado nos critérios estabelecidos no item 1.1.2 da Resolução Sesc nº 1.470/2021.

6.11. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas sobre o presente sorteio deverão ser direcionadas ao e-mail: campanhascrr@sescrr.com.br.

**ANEXO I – TERMO DE PARTICIPAÇÃO E CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS**

Campanha: Vem Pro Sesc 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome completo:	
CPF:	Nº da Credencial:
Telefone:	E-mail:
☐ Participante maior de 18 anos	
☐ Participante menor de 18 anos	
Nome do responsável legal, se aplicável:	
CPF do responsável:	

2. DECLARAÇÕES DO PARTICIPANTE

Declaro, para os devidos fins, que:

I. Estou ciente das condições previstas no Regulamento da Campanha Vem Pro Sesc 2026 e concordo com elas;

II. Declaro que as informações prestadas para participação na campanha são verdadeiras e que atendo aos requisitos estabelecidos no Regulamento;

III. Estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados pelo Sesc/RR para viabilizar minha participação na campanha, a conferência dos requisitos de elegibilidade, a realização do sorteio, a divulgação do resultado e, se contemplado(a), os procedimentos necessários à entrega da premiação;

IV. Estou ciente de que posso exercer meus direitos relativos aos dados pessoais por meio do canal de atendimento indicado no Regulamento, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

3. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E VOZ

Declaro estar ciente de que a participação na Campanha Vem Pro Sesc 2026 envolve a divulgação institucional da Campanha e de seus resultados.

Autorizo o Sesc/RR, de forma gratuita e não exclusiva, a utilizar minha imagem, nome e voz, quando captados ou registrados no âmbito da Campanha, exclusivamente para fins de divulgação institucional da Campanha Vem Pro Sesc 2026 e de seus resultados, nos canais oficiais de comunicação do Sesc/RR, incluindo site, redes sociais e materiais institucionais.

Estou ciente de que a presente autorização poderá ser revogada mediante solicitação formal, sem prejuízo das utilizações realizadas anteriormente à revogação e das demais hipóteses de

tratamento previstas na legislação aplicável.

4. PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Na qualidade de responsável legal, declaro que as informações acima são verdadeiras e que autorizo a participação do(a) menor na campanha, bem como o tratamento de seus dados pessoais para as finalidades descritas neste termo.

Autorizo, ainda, nos termos e para as finalidades estabelecidas no item 3 deste Termo, a utilização da imagem, nome e voz do(a) menor pelo Sesc/RR, observadas as disposições legais aplicáveis e o seu melhor interesse.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante

Assinatura do responsável legal, se aplicável

ANEXO II - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DA PREMIAÇÃO
Campanha: Vem Pro Sesc 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO

Nome completo:	
CPF:	RG:
Telefone:	
Nº da Credencial:	Número do cupom:

2. IDENTIFICAÇÃO DA PREMIAÇÃO

() Viagem (três diárias) – Estância Ecológica Sesc Tepequém

() Kit Sesc

Data do sorteio: ____/____/2026

3. DECLARAÇÕES DO CONTEMPLADO

Declaro, para os devidos fins, que:

I. Recebi nesta data a premiação acima identificada, decorrente do sorteio realizado em 09 de dezembro de 2026, no âmbito da Campanha Vem Pro Sesc 2026;

II. Estou ciente de que a premiação possui caráter pessoal e intransferível, não sendo permitida sua comercialização, cessão ou conversão em dinheiro ou em outros bens;

III. Declaro que li e estou ciente das condições previstas no Regulamento da Campanha Vem Pro Sesc 2026, disponível no site oficial do Sesc/RR;

IV. Declaro que as informações prestadas para participação na campanha são verdadeiras e que atendo aos requisitos previstos no Regulamento;

V. No caso de contemplação com a viagem à Estância Ecológica Sesc Tepequém, estou ciente de que a utilização da premiação deverá observar as condições de agendamento, disponibilidade e demais requisitos previstos no Regulamento;

VI. Estou ciente de que as atividades de lazer e bem-estar eventualmente oferecidas na Estância Ecológica Sesc Tepequém, que não estejam expressamente incluídas na premiação, não estão cobertas pelo prêmio, cabendo a mim e ao meu acompanhante arcar com os respectivos custos, quando houver.

4. IDENTIFICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (EXCLUSIVO PARA PREMIAÇÃO DE VIAGEM)

Nome completo:
CPF:

Declaro estar ciente de que a indicação do acompanhante e sua participação na viagem deverão observar as condições previstas no Regulamento da campanha.

5. PARTICIPANTE MENOR DE 18 ANOS (SE APLICÁVEL)

Nome do responsável legal:

CPF do responsável:

Na qualidade de responsável legal pelo(a) contemplado(a), declaro estar ciente das condições previstas no Regulamento e autorizo o recebimento da premiação em nome do(a) menor.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) contemplado(a)

Assinatura do responsável legal, se aplicável

Representante do Sesc/RR